



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
GOVERNO MUNICIPAL DE JOÃO CÂMARA  
GABINETE DO PREFEITO  
Praça Baixa Verde, 169, Centro, João Câmara/RN  
E-mail: gabinetedoprefeitojc@yahoo.com  
CNPJ.: 08.309.536/0001-03

## Lei Municipal nº 777/2022-GP

**Institui a encenação teatral da Paixão de Cristo nas atividades culturais do Município de João Câmara, e dá outras providências.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JOÃO CÂMARA/RN**, no uso das suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica declarado Patrimônio Cultural Imaterial do Município de João Câmara a apresentação teatral "A Paixão de Cristo" que acontece no município em todas as sextas-feiras santas.

**Art. 2º** - Cabe ao Poder Executivo incluir o evento da "Paixão de Cristo" no Calendário Oficial Cultural do Município.

**Art. 3º** - Preferencialmente as atividades comemorativas para a realização do espetáculo serão realizadas pela Paróquia Nossa Senhora Mãe dos Homens.

**Art. 4º** - As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

**Art. 5º** – Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dependências do Palácio Torreão, Gabinete do Prefeito Municipal de João Câmara-RN, 25 de maio de 2022.

*Manoel dos Santos Bernardo*  
Prefeito Municipal

